

DECRETO N. 7532/2024.
De 27 de agosto de 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº160/2024 - Data: de 27
de agosto de 2024.

Súmula: “Concede incentivo tributário à empresa LG Electronics do Brasil LTDA, sob a forma de isenção, nos termos que especifica”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Complementar Federal n. 157, de 29 de dezembro de 2016; Lei Municipal n. 158, de 17 de abril de 1998, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 52.933/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à empresa LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dom Pedro I, n. W-7.777, Edifício CRM nº 7.377, Piracanguá II, Taubaté, São Paulo, CEP 12091-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.166.372/0001-55, com filial a ser localizada em imóvel representado pela matrícula imobiliária n. 11.813 do CRI/FRG, Fazenda Rio Grande – Paraná, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza às empresas que realizarem exclusivamente atividades de implantação da unidade da LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA., no local onde será construída a sede da empresa, no Município de Fazenda Rio Grande, desde que discriminadas nas respectivas notas fiscais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital
MARCONDES por MARCO ANTONIO
SILVA:04318688917
17 MARCONDES
11:49:52 -03'00'
SILVA:04318688917
Dados: 2024.08.27
11:49:52 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal